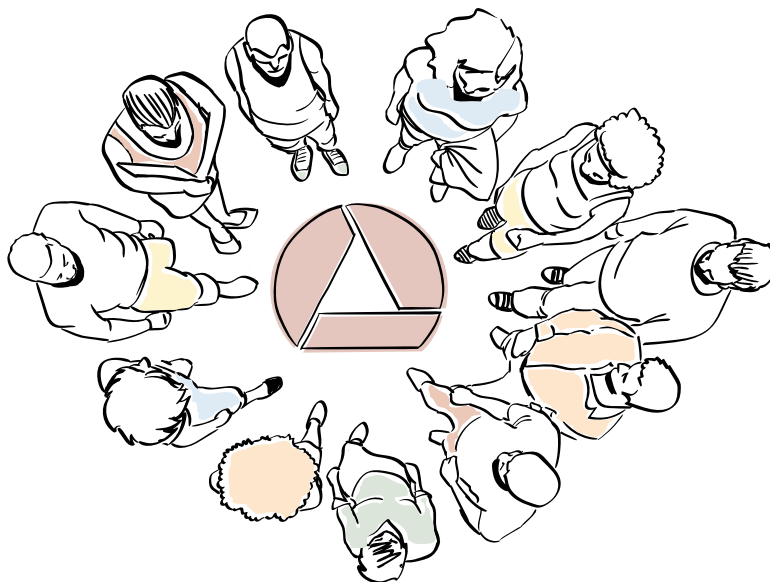


PPAG₂₀₂₀

DISCUSSÃO PARTICIPATIVA **2023**




REVISÃO PARA 2021

MAPA DE CONCEITOS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS**

Poder e voz do cidadão

An illustration of a group of ten people, shown from a top-down perspective, gathered around a central point. They are depicted in various poses, some looking towards the center, others looking down or to the side, suggesting a collaborative meeting or discussion. The drawing style is simple line art with some flat color fills for hair and clothing. A red rectangular box is overlaid on the center of the group, containing white text.

Entenda melhor a organização das informações do **PPAG 2020-2023** e consulte o plano de maneira mais ágil.

PROGRAMAS E AÇÕES POR SETOR DE GOVERNO

SAÚDE

1 PROGRAMA 156 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROGRAMA UNISSETORIAL 2 ÁREA TEMÁTICA: SAÚDE 3

4 UNIDADE RESPONSÁVEL: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

5 OBJETIVO DO PROGRAMA: FORMULAR, DESENVOLVER E COORDENAR A POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO O ACESSO E O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS, DE FORMA INTEGRADA COM AS DEMAIS AÇÕES DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DO SUS E AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3 - SAÚDE DE QUALIDADE

6 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- SAÚDE

- PROPORCIONAR ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE.

7 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- EXPANDIR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, FOMENTANDO A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, ESTIMULANDO A INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS

- FORTALECER A ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA EXPANDINDO A OFERTA E MELHORANDO A QUALIDADE DE SERVIÇOS REGIONALIZADOS

- FORTALECER A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E A REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES REGIONAIS E A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL JUNTO AOS MUNICÍPIOS

- GARANTIR A INTEGRALIDADE DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A REGIONALIZAÇÃO E A HIERARQUIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, ADEQUANDO-OS ÀS DIVERSAS REALIDADES EPIDEMIOLÓGICAS DO ESTADO

- RECUPERAR O PODER DE GESTÃO DA SAÚDE NO ÂMBITO DA JUDICIALIZAÇÃO, BUSCANDO SOLUCIONAR, DE FORMA CÉLERE, PROBLEMAS NAS FONTES ORIGINÁRIAS DO CONFLITO

- UNIVERSALIZAR A ASSISTÊNCIA, GARANTINDO ÀS POPULAÇÕES URBANA E RURAL IGUALDADE NO ACESSO A TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

8 INDICADOR(ES) DO PROGRAMA (UNIDADE DE MEDIDA)	ÍNDICE DE REFERÊNCIA		METAS			
	DATA DE APURAÇÃO	ÍNDICE	2021	2022	2023	2024
Nº DE DISPENSAÇÕES REGISTRADAS NO SIGAF POR MÊS (NÚMERO ABSOLUTO)	30/04/2020	961.695,00	15.840.000,00	17.424.000,00	19.166.400,00	21.083.040,00

9 VALOR DO PROGRAMA NO ANO	2021	2022	2023	2024
ORÇAMENTO FISCAL	326.897.652	330.077.849	335.586.841	341.171.919
Despesas correntes	324.667.267	330.077.849	335.586.841	341.171.919
Despesas de capital	2.230.385	0	0	0
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO	0	0	0	0
TOTAL	326.897.652	330.077.849	335.586.841	341.171.919

10 AÇÃO : 4466 - ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS

IAG : DEMAIS PROJETOS E ATIVIDADES 11

12 UNIDADE RESPONSÁVEL: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

13 FINALIDADE: GARANTIR O ACESSO E O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, DE FORMA INTEGRADA COM AS DEMAIS AÇÕES DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DO SUS E AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

14 PRODUTO: TRATAMENTOS MEDICAMENTOSOS OFERTADOS

15 UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

16 PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO MINEIRA

METAS

(tabela meramente ilustrativa)

17 REGIÕES	METAS (R\$ 1,00)									
	2021		2022		2023		2024			
	18 Físicas	19 Financeira	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira
Estadual	2.799.147	218.899.425	3.080.000	295.397.442	3.388.000	300.325.527	3.726.800	305.320.918		
Região Intermediária de Barbacena	49	2.632.367	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Belo Horizonte	74	21.192.816	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Divinópolis	61	4.415.168	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Governador Valadares	58	2.653.418	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Ipatinga	44	3.497.587	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Juiz de Fora	146	7.964.159	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Montes Claros	86	5.720.363	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Patos de Minas	34	2.786.133	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Pouso Alegre	80	4.381.065	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Teófilo Otoni	86	4.226.155	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Uberaba	29	2.713.233	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Uberlândia	24	3.931.819	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Intermediária de Varginha	82	5.543.827	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	2.800.000	290.557.535	3.080.000	295.397.442	3.388.000	300.325.527	3.726.800	305.320.918		

MAPA DE CONCEITOS

1. PROGRAMA

O programa é o instrumento de organização da ação governamental. Ele funciona como elemento integrador do planejamento, do orçamento e da gestão. Resulta do reconhecimento de carências, demandas administrativas, sociais e econômicas e de oportunidades, e deve ser elaborado em conformidade com as prioridades e diretrizes expressas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI).

2. SETORIALIDADE

A setorialidade diz respeito às unidades responsáveis pelo programa. Quando um programa tem ações sob a responsabilidade de unidades diferentes, ele é considerado multissetorial. Já quando a unidade responsável pela gestão global do programa é a mesma que todas as unidades responsáveis pelas ações que o compõem, ele é considerado unissetorial.

3. ÁREA TEMÁTICA

O PPAG 2020-2023 é organizado em 14 áreas temáticas, das quais nove são finalísticas e cinco são de apoio e suporte. As áreas temáticas finalísticas são: Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Social; Educação; Infraestrutura e Mobilidade; Meio Ambiente; Saúde; Segurança Pública. As áreas temáticas de apoio e suporte são: Advocacia-Geral; Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Fazenda; Governo e Gabinete Militar; Planejamento e Gestão.

Há ainda, no PPAG 2020-2023, a indicação da área temática “Outros Poderes” quando são apresentados os programas e ações tanto do Poder Judiciário quanto do Poder Legislativo.

4. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

É a unidade responsável pelo gerenciamento do programa, validando as informações do programa como um todo, seja na elaboração ou na revisão do plano plurianual, seja no seu monitoramento.

5. OBJETIVO DO PROGRAMA

O objetivo expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema objeto da intervenção do programa. O resultado, assim, se relaciona às mudanças e aos benefícios esperados com a implementação do programa.

6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O PMDI apresenta um mapa estratégico estruturado a partir da visão de futuro “orgulho de ser mineiro”, composto por 10 princípios, 4 bandeiras e 10 objetivos estratégicos, que representam o que se quer alcançar até 2030. Os programas do PPAG 2020-2023 contribuem, com suas ações, para a consecução dos objetivos estratégicos definidos no PMDI.

7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Conjunto de diretrizes definidas no PMDI que orientam a consecução da estratégia por área temática e são operacionalizadas pelos programas do PPAG e suas ações.

8. INDICADOR DO PROGRAMA

O indicador permite a mensuração dos resultados alcançados pelo programa, demonstrando em que medida seu objetivo está sendo ou não alcançado. Os indicadores apresentam-se normalmente sob a forma de quocientes/razões, tais como os índices, os coeficientes, as taxas, os percentuais e as médias.

9. VALOR DO PROGRAMA NO ANO

Somatório dos valores das metas financeiras de cada ação contida no programa.

10. AÇÃO

Ações são as unidades básicas de gestão e definição de metas do PPAG, a partir das quais são detalhadas as despesas orçamentárias. Cada ação é composta por um conjunto de operações e etapas, em que se articulam os recursos humanos, materiais, tecnológicos, políticos, gerenciais, institucionais e orçamentários em prol da entrega de um produto destinado a determinado público-alvo que se beneficia direta e legitimamente daquela atuação governamental. Entre os atributos das ações estão: finalidade, público-alvo, produto, unidade de medida do produto e metas físicas e financeiras por região.

11. IDENTIFICADOR DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (IAG)

Especifica as ações orçamentárias que são consideradas projetos estratégicos e que, portanto, representam as ações prioritárias de governo. Ou seja, estão diretamente relacionadas aos objetivos estratégicos, às áreas temáticas e às diretrizes estratégicas estabelecidos no PMDI 2019-2030. Classificam-se em:

- 0 - demais projetos e atividades;
- 1 - projetos estratégicos.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO

Especifica a unidade em que estão consignados os recursos orçamentários alocados na ação.

13. FINALIDADE

Expressa o objetivo a ser alcançado pela ação e guarda estrita relação com o objetivo do programa. A finalidade faz referência à situação ou à necessidade que o produto resultante da ação visa atender.

14. PRODUTO

O produto retrata a entrega final do processo de execução da ação, sendo gerencialmente útil para mensurar a execução de suas metas físicas. Cada ação deve ter apenas um produto, que pode ser um bem, um serviço ou uma transferência financeira.

15. UNIDADE DE MEDIDA

A unidade de medida da ação corresponde à dimensão fisicamente mensurável do produto, sendo, portanto, o elemento que dá significado ao valor numérico estampado como meta física. Quando o produto da ação for uma única unidade indivisível (por exemplo, uma ponte, uma barragem, um sistema, um centro de convenções, etc.), é utilizada a unidade de medida “% de execução física”.

16. PÚBLICO-ALVO

Especifica os setores da sociedade ou da própria administração pública aos quais a ação se destina e que se beneficiam direta e legitimamente com os produtos resultantes dela.

17. REGIONALIZAÇÃO DAS METAS

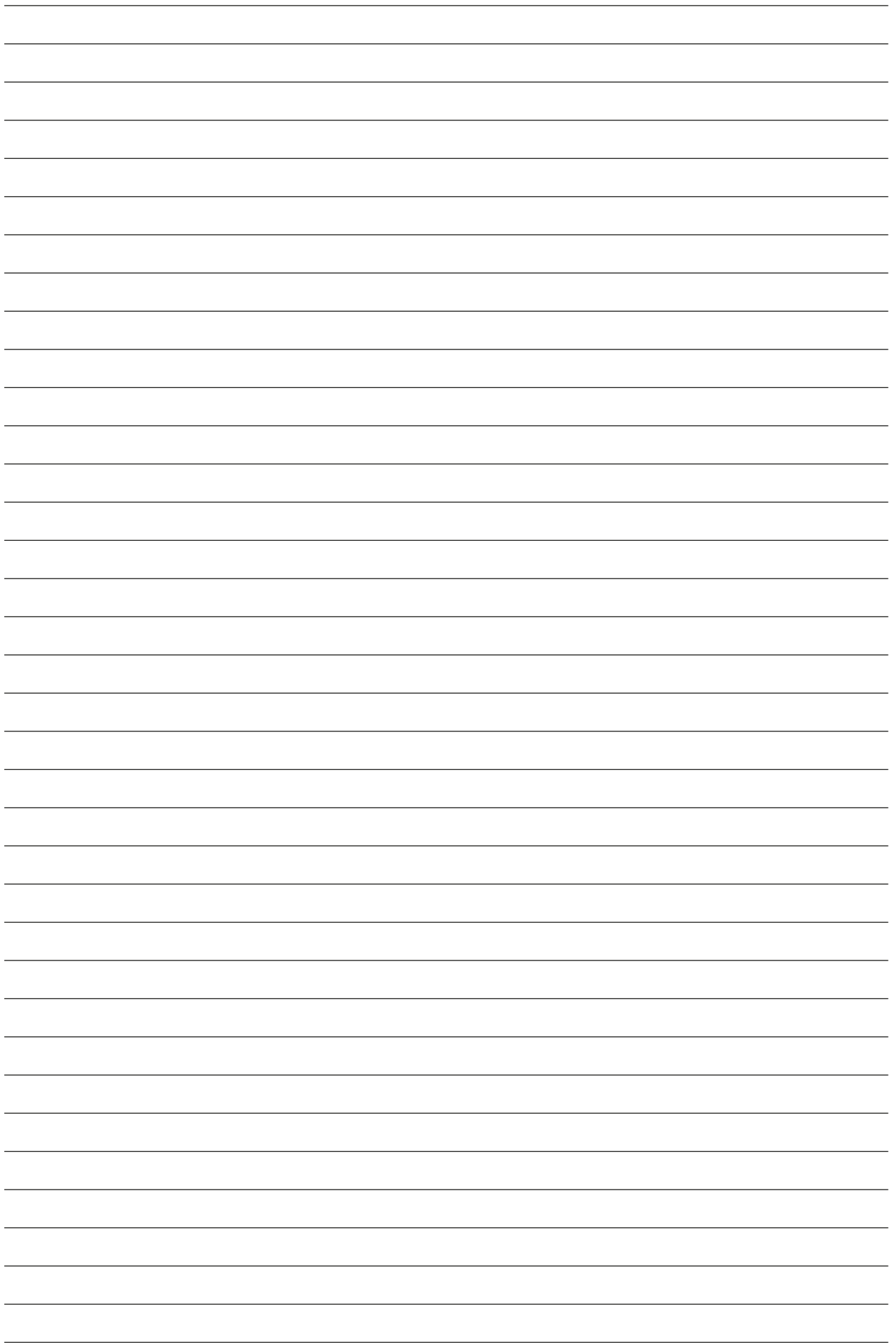
A regionalização das metas físicas e financeiras é uma exigência constitucional e consiste na distribuição das metas entre as regiões geográficas intermediárias, critério de regionalização definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Quando não se determina em qual região ou em quais regiões a ação será implementada, ou quando sua execução abrange o Estado como um todo, a regionalização é identificada como “estadual”.

18. META FÍSICA

Quantidade de produto a ser ofertado pela ação a cada ano. As metas referentes aos anos subsequentes não incorporam em seu cálculo as metas previstas para os exercícios anteriores.

19. META FINANCEIRA

São as despesas orçamentárias necessárias para a execução da ação. Representam as estimativas de custos para a realização do montante de produto definido como meta física para cada ano do plano. A partir dos dados financeiros da ação no PPAG, a despesa com sua execução é detalhada na Lei Orçamentária Anual.



www.almg.gov.br/ppag



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DE MINAS GERAIS

Poder e voz do cidadão